



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUÉRIMENTO N.º 641 /2020

1475/20

C.M.V.  
Proc. N.º 1475/20  
Fls. 01  
Resp. 28

Solicita informações sobre aplicabilidade da Lei nº 3.971 de 22.01.2006 e modificada pela Lei nº 5.755 de 03.12.2018 que refere-se ao “Comitê de Vigilância às Mortes Materna e Infantil” no município.

Senhora Presidente,  
Nobres Vereadores:

Considerando plena epidemia de COVID 19, com contaminação significativa de pessoas, em parte considerável na cidade de São Paulo, com reflexos nos municípios do interior de forma rápida;

E considerando que os municípios devem manter alerta, todos os organismos legais para acompanhamento e avaliação da incidência da pandemia na população;

O vereador **MAURO DE SOUSA PENIDO**, no uso de suas atribuições legais, requer nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que seja encaminhado ao Exmo Sr.

CÂMARA MUNICIPAL VALINHOS PROTOCOLO 11405/2020 14:31 00000001212



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 1475 / \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Resp. \_\_\_\_\_

Prefeito Municipal, o seguinte pedido de informações:

1. Está em funcionamento pleno o “Comitê de Vigilância às Mortes Materna e Infantil” instituído pela Lei nº 3.971 de 22.01.2006 e modificada pela Lei nº 5.755 de 03.12.2018?
2. Se sim, qual é a sua atual composição?
3. Cópia da portaria de designação dos membros do referido comitê.

**JUSTIFICATIVA:**

O vereador busca informações com a finalidade de exercer suas atividades fiscalizatórias e de acompanhamento das ações do Poder Executivo Municipal, bem como dar resposta a munícipes.

Valinhos, 07 de maio de 2020

**MAURO DE SOUSA PENIDO**

**Vereador**